



PROCESSO	35009/2016 (AUTOS DIGITAIS)
ASSUNTO	RECURSO ORDINÁRIO cc MEDIDA CAUTELAR em REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA EXTERNA
RECORRENTE	MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
RECORRIDO	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE CUIABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS DE CUIABÁ
RESPONSÁVEIS	RAFAEL DE OLIVEIRA COTRIM DIAS Secretário – SMG JOSÉ ROBERTO STOPA Gestor SMSU ANA PAULA VILLAÇA DE LOURENÇO Ex-Gestora SMG
LITISCONSORTES	CONSÓRCIO CUIABÁ LUZ
RELATOR	CONSELHEIRO INTERINO LUIZ CARLOS PEREIRA

DESPACHO

Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Expediente para providenciar a **postagem via SEDEX** dos Ofícios 49/2017 a Agência Nacional de Energia Elétrica e Ofício 51/2017 ao Grupo ENERGISA / Holding, juntamente com cópias de Decisão Singular, Recurso Ordinário e Contrato de PPP nº. 755/2016 (Docs. Digitais nºs 107961/2017, 197344/2016). Conclua-se no mesmo setor o término de digitalização do CD, conforme Despacho (Doc. Digital nº 107844/2017).

Após, encaminhem-se os autos imediatamente ao Ministério Público de Contas, para manifestação no prazo de 03 (três) dias, a fim de que a medida cautelar seja, em sequência, submetida à apreciação do Tribunal Pleno (art. 89, XIII do RITCE-MT).

Gabinete do Relator, Cuiabá-MT, 09 de fevereiro de 2017.

LUIZ CARLOS PEREIRA¹

Conselheiro Interino

(Portaria 009/2017, DOC TCE/MT de 24/01/2017)

¹ Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006